



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 55/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Resolução nº 47/72, de 30 de agosto passado, que passarão a ter a seguinte redação:

" ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de G\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), conforme Processo nº SC/3037/72, a fim de fazer a complementação de créditos especiais criados através das Resoluções nºs. 18/72 e 31/72.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito especial, serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever."

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR

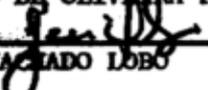
em Quiabá, 26 de setembro de 1.972

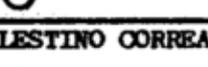

GABRIEL NOVIS NEVES PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO